



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOJÚ-PA
REGISTRADO

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga a **COMUNIDADE QUILOMBOLA SANTA MARIA DE MIRINDEUA**, através da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE SANTA MARIA DE MIRINDEUA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.787.492/0001-20**, área de terras localizada no município de **MOJÚ - ESTADO DO PARÁ**.

Livro: 01

Folha: 01

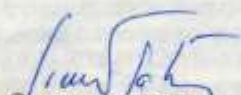
Cadastro: 00001

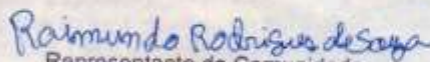
O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/ 1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da comunidade de **SANTA MARIA DE MIRINDEUA**, no município de **MOJÚ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SANTA MARIA DE MIRINDEUA** através da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE SANTA MARIA DE MIRINDEUA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.787.492/0001-20**, representada pelo senhor **Raimundo Rodrigues de Souza**, portador da R.G. nº 4.092.796, SEGUP-PA, seu representante legal.

A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **2002/215956**, localizada no município de **MOJÚ**, com área total de **1.763,0618 ha**, perímetro de **20.232,63 m**, forma de um polígono **IRREGULAR** de 31 lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte**: Do marco M-45, passando por R-239, M-43 e M-44, com uma distância de 2.809,65 metros, confrontando com a margem esquerda do Igarapé Mirindeua e com terras da Comunidade São Manoel, chega-se ao marco M-55. **A Leste**: Do marco M-55, passando por G-268, G-264, G-256, G-255, G-251, G-248 e G-244, com uma distância de 5.474,05 metros, confrontando com o ramal São Manoel, chega-se ao marco M-54. **Ao Sul**: Do marco M-54, passando por M-52, M-53, IG-6, IG-5, M-51, M-50, M-9, M-8, M-7 e M-6, com uma distância de 6.977,49 metros, confrontando com terras da Comunidade Nossa Senhora da Conceição, margem esquerda do Igarapé Mirindeua, terras da Comunidade Nossa Senhora da Conceição, ramal Itaperuçu, terras dos remanescentes do quilombo Santo Cristo, margem direita do Igarapé Ipitinga e terras dos remanescentes de quilombo Santo Cristo, chega-se ao marco M-5. **A Oeste**: Do marco M-5, passando por R-147, R-162, R-170, M-70, M-71, M-72 e R-236, com uma distância de 4.971,44 metros, confrontando com a margem direita do Igarapé Mirindeua, chega-se ao marco M-45. **Descrição topográfica**: Partindo do marco M-45, definida pela coordenada geográfica de Latitude **1°49'51,44" Sul** e Longitude **48°31'59,30" Oeste**, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.797.435,381 m Norte e 774.446,905 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Mirindeua, com uma distância de 170,97 metros e com o azimute plano de **156°02'30"**, chega-se na estação R-239; desta, seguindo pela M/E do Igarapé Mirindeua, com uma distância de 268,84 metros e com o azimute plano de **107°47'44"**, chega-se ao marco M-43; deste, continuando pela M/E do Igarapé Mirindeua, com uma distância de 24,36 metros e com o azimute plano de **84°20'00"**, chega-se ao marco M-44; deste, seguindo com uma distância de 1.953,77 metros e com o azimute plano de **93°11'51"**, chega-se no marco M-55; deste seguindo com uma distância de 391,71 metros e com o azimute plano de **127°21'47"**, chega-se na estação G-268; desta, seguindo com uma distância de 444,95 metros e com azimute plano de **110°15'24"**, chega-se na

estação G-264; desta, seguindo com uma distância de 1.052,45 metros e com azimute plano de 151°15'45", chega-se na estação G-256; desta, seguindo com uma distância de 154,99 metros e com azimute plano de 136°11'27", chega-se na estação G-255; desta seguindo com uma distância de 431,18 metros e com o azimute plano de 131°03'02", chega-se na estação G-251; desta, seguindo com uma distância de 197,16 metros e com azimute plano de 200°25'31", chega-se na estação G-248; desta, seguindo com uma distância de 579,31 metros e com azimute plano de 157°50'25", chega-se na estação G-244; desta, seguindo com uma distância de 506,13 metros e com azimute plano de 180°22'07", chega-se no marco M-54; deste, seguindo com uma distância de 2.107,88 metros e com azimute plano de 275°54'45", chega-se no marco M-53; deste, seguindo com uma distância de 41,12 metros e com o azimute plano de 40°08'35", chega-se no marco M-52; deste, seguindo pela M/E do Igarapé Mirindeua, com uma distância de 627,87 metros e com azimute plano de 150°55'23", chega-se na estação IG-6; desta, seguindo pela M/E do Igarapé Mirindeua, com uma distância de 316,66 metros e com azimute plano de 100°03'04", chega-se na estação IG-5; desta, seguindo pela M/E do Igarapé Mirindeua, com uma distância de 633,16 metros e com azimute plano de 160°54'29", chega-se ao marco M-51; deste, seguindo com uma distância de 1.054,16 metros e com azimute plano de 246°39'04", chega-se no marco M-50; deste, seguindo com uma distância de 448,72 metros e com azimute plano de 322°16'14", chega-se no marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 1.043,58 metros e com azimute plano de 238°11'27", chega-se no marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 56,00 metros e com azimute plano de 272°12'57", chega-se no marco M-7; deste, seguindo pela M/D do Igarapé Ipitinga, com uma distância de 372,42 metros e com azimute plano de 3°56'32", chega-se no marco M-6; deste, seguindo com uma distância de 2.073,50 metros e com azimute plano de 261°07'36", chega-se no marco M-5; deste, seguindo pela M/D do Igarapé Mirindeua Mirim, com uma distância de 310,30 metros e com o azimute plano de 307°44'56", chega-se na estação R-147; desta, seguindo pela M/D do Igarapé Mirindeua Mirim, com uma distância de 863,27 metros e com o azimute plano de 6°20'03", chega-se na estação R-162; desta, seguindo pela M/D do Igarapé Mirindeua Mirim, com uma distância de 478,43 metros e com azimute plano de 32°34'17", chega-se na estação R-170; desta seguindo pela M/D do Igarapé Mirindeua Mirim, com uma distância de 1.674,66 metros e com azimute plano de 17°23'49", chega-se no marco M-70; deste, seguindo pela M/D do Igarapé Mirindeua Mirim, com uma distância de 449,92 metros e com azimute plano de 1°24'16", chega-se no marco M-71; deste, seguindo pela M/D do Igarapé Mirindeua Mirim, com uma distância de 492,18 metros e com o azimute plano de 19°56'42", chega-se no marco M-72; deste, seguindo pela M/D do Igarapé Mirindeua Mirim, com uma distância de 816,64 metros e com o azimute plano de 29°09'51", chega-se na estação R-236; desta seguindo pela M/D do Igarapé Mirindeua Mirim, com uma distância de 196,34 metros e com azimute plano de 52°17'42", chega-se no marco M-45, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Foram deduzidos 54,9137 ha correspondentes a área do ramal Itaperuçu e de Sebastiana Almeida. Declinação magnética: 19° 32' 00" W (10/06/2003). A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes de Quilombos – ITERPA.

Belém, Pará, 23 de agosto de 2003.


Governador do Estado
Simão Roberto de Sá
Governador


Raimundo Rodrigues de Souza
Representante da Comunidade


Sérgio Luiz Almeida Naveschy
Presidente do ITERPA

Testemunhas:



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Moju - Estado do Pará

Título apresentado em: 24/05/2007

Protocolo: Livro 1/AD fls. 20 nº 14362

Matrícula(s) nº 7.778, fls. 078, Id.

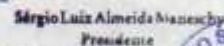
Vro 2/AAM-Registro Geral

Registro(s) nº 01 nº 7.778, fls. 078,

Livro 2/AAM-REGISTRO GERAL

Moju - Pa. 24 de maio de 2007.

Odeir Simão Melo Santos


Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Seção de Fiscalização
Gestora



019903